



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 32/2023-PMRBI, REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 1/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica conforme Convênio n.º 1379/2022-SEDU.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 95.587.770/0001-99, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, portador de cédula de identidade n.º 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º 333.481.709-15 e a Empresa **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.752.550/0001-55, situada na Rua Sete de Setembro, 3835, CEP 85.560-000, Centro, Chopinzinho, PR, neste ato representada, por seu sócio administrador Sr. **PATRICK WEIRICH**, residente e domiciliado em Chopinzinho, PR, na localidade de Linha Palmeirinha, s/n.º, inscrito no CPF sob o n.º 059.186.409-67 e portador da cédula de identidade o n.º 4.653.626-4 SSP/SC, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a **execução de pavimentação asfáltica, conforme Convênio n.º 1379/2022-SEDU**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **CONCORRÊNCIA 1/2022-PMRBI**, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: O presente termo tem por objetivo realizar a glosa de serviços, gerando redução no valor contratado, em consonância com o Parecer Técnico e Memorando Interno n.º 036/2024, advindo do Departamento de Engenharia, considerando, portanto as seguintes glosas:

Cód	Descrição do serviço	Unid	Qtde Glosada	Valor Unitário	Valor Total da Supressão
4	REVESTIMENTO				
570000A	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	15,65	295,00	4.616,75
589000H	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	0,85	5.550,00	4.717,50
570000B	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	10,84	295,00	3.197,80
589000I	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	0,56	5.550,00	3.108,00
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				
810250E	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	179,00	24,00	4.296,00
606700B	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m³	0,83	173,00	143,04
100576B	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m²	268,50	2,92	784,02
603900D	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	m³	13,43	190,00	2.550,75
531000B	Brita Graduada - Passeio	m³	7,91	199,00	1.575,09
534906K	Paver ou Bloket e=6cm - sem colchão	m²	232,70	85,00	19.779,50
534906L	Paver ou Bloket Colorido e=6cm - sem colchão (Podotátil)	m²	13,78	95,00	1.309,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 619

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122 m
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

605000G	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	1,00	550,00	550,00
605000K	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	2,00	650,00	1.300,00
TOTAL					47.927,54

Em virtude da adequação dos serviços fica reduzido do valor contratual o montante de **R\$ 47.927,54** (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), passando o valor do contrato de R\$ 2.096.341,20 (dois milhões, noventa e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos), para R\$ 2.048.413,66 (dois milhões, quarenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e seis centavos). Essa supressão corresponde a 2,29% do valor total inicial contratado (R\$ 2.096.341,20).

CLÁUSULA TERCEIRA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2024.08.27
07:37:55 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PATRICK Assinado de forma digital
por PATRICK
WEIRICH:05918640967
40967 Dados: 2024.08.29 08:19:35
-03'00'

PATRICK WEIRICH
Contratada

Testemunhas:

1- _____

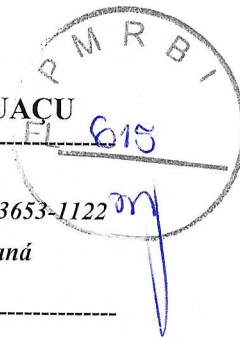
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 32/2023-PMRBI
Concorrência nº. 1/2022-PMRBI

Quarto Termo Aditivo - Supressão de Valor

Contratante: o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.

Contratada: **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.752.550/0001-55, situada na Rua Sete de Setembro, 3835, CEP 85.560-000, Centro, Chopinzinho, PR, neste ato representada, por seu sócio administrador Sr. **PATRICK WEIRICH**, residente e domiciliado em Chopinzinho, PR, na localidade de Linha Palmeirinha, s/nº, inscrito no CPF sob o nº. 059.186.409-67 e portador da cédula de identidade o nº. 4.653.626-4 SSP/SC

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica, conforme Convênio nº 1379/2022-SEDU, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **CONCORRÊNCIA 1/2022-PMRBI**, fornecida pelo CONTRATANTE.

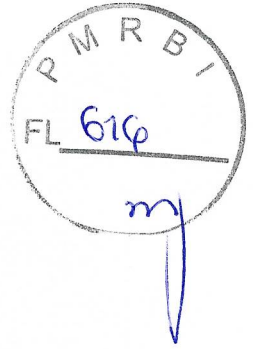
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: O presente termo tem por objetivo realizar a glosa de serviços, gerando redução no valor contratado, em consonância com o Parecer Técnico e Memorando Interno nº 036/2024, advindo do Departamento de Engenharia, considerando, portanto as seguintes glosas:

Em virtude da adequação dos serviços fica reduzido do valor contratual o montante de **R\$ 47.927,54** (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), passando o valor do contrato de R\$ 2.096.341,20 (dois milhões, noventa e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos), para R\$ 2.048.413,66 (dois milhões, quarenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e seis centavos). Essa supressão corresponde a 2,29% do valor total inicial contratado (R\$ 2.096.341,20).

Data de Assinatura: 27/08/2024.



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Rua Sete de Setembro, 720 – Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
engenharia.riobonito@gmail.com
(42) 3653-1122



MEMORANDO INTERNO N.º 036/2024

DE: Departamento de Engenharia
PARA: Depto. de Compras
A/C: Cariane
ASSUNTO: Supressão de valor do objeto contratado – SAM45 (Glosa)

Pelo presente, solicitamos a este departamento, providencias legais para supressão de valor do objeto contratado (glosa) para o projeto de pavimentação de vias urbanas SAM45, contrato 032/2023 – PMRBI, concorrência 001/2022, convênio 1379/2022 – SEDU.

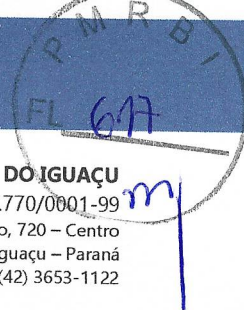
Rio Bonito do Iguaçu, 21 de agosto de 2024.

Depto. de Engenharia

Ivan Leguizamón
Engenheiro
CREA PR 138687/D
DECRETO N° 020/2024
CPF: 066.421.259-08

Recebi em

21 / 08 / 2024
Cariane Azev.



SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VALOR DE CONTRATO

Ao

Departamento de Engenharia

A Secretaria de Obras e Urbanismo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, vem através deste, solicitar a este departamento, providencias legais para Supressão de Valor do contrato Administrativo nº 032/2023-PMRBI e Concorrência nº 001/2022, cuja contratada é a empresa **Six Pavimentação Ltda**, referente a obra de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES**. Justifica-se a necessidade da concessão de tal supressão, uma vez que no que se refere às calçadas, as mesmas apresentaram diferenças na quantidade executada devido as condições existentes em alguns pontos do projeto (calçadas em concreto existentes e/ou pontos inexecuáveis). Quanto a pavimentação asfáltica, os ensaios (testes) realizados no material aplicado na obra, mostram uma diferença a menor entre o contratado e o executado, conforme atestado de glosa em anexo.

Esta glosa não compromete o resultado da obra.

Sem Mais

P. Deferimento

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de agosto de 2024.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.08.22 08:56:18 -03'00'

Sezar Augusto Bovino
Prefeito Municipal

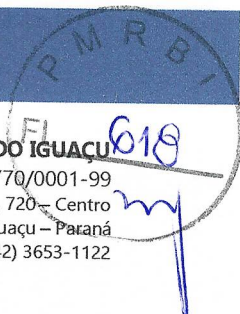


PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua Sete de Setembro, 720 – Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
(42) 3653-1122



PARECER TÉCNICO

Assunto: Supressão no objeto contratado

O Departamento de Engenharia, através deste, emite parecer sobre a necessidade de supressão de valor ao Contrato Administrativo nº 032/2023-PMRBI, Concorrência nº 001/2022 e Convênio nº 1379/2022-SEDU, cuja contratada é a empresa SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, referente à obra de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES.

Após realizado levantamentos (in loco) dos serviços executados por trechos (ruas) da referida obra, constata-se algumas adequações que se fizeram necessárias para a funcionalidade da obra, gerando assim glosas de valores ao contrato, sendo estas modificações necessárias no valor contratual em decorrência da diminuição quantitativa do objeto contratado.

Constatou-se a necessidade de tal reequilíbrio, tanto no que se refere às calçadas (em alguns pontos do projeto – havia calçadas em concreto existentes e/ou pontos inexequíveis), quanto a pavimentação asfáltica, uma vez que os ensaios realizados no material aplicados apresentaram resultados divergentes entre o contratado e o executado, como pode ser observado no atestado de glosa em anexo.

Diante disto, foi necessária a adequação da planilha dos serviços contratados com os serviços executados, conforme apresentada em anexo.

Síntese:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 2.096.341,20
VALOR DA SUPRESSÃO:	R\$ 47.927,54
VALOR ATUALIZADO COM SUPRESSÃO:	R\$ 2.048.413,66

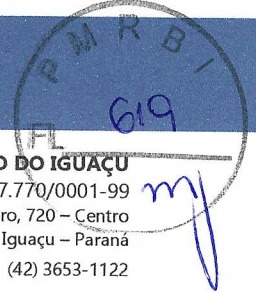
É o parecer

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de agosto de 2024



Assinado de forma digital por
IVAN
LEGUIZAMON:06642125908
Dados: 2024.08.22 09:15:48
-03'00'

IVAN LEGUIZAMÓN
ENGº. CIVIL CREA-PR 138687/D



OFÍCIO N. 005/2024

Rio Bonito do Iguaçu, Pr, 08 de agosto de 2024

Ao
Paranacidade - Serviço Social Autônomo
Escritório Regional
Guarapuava- Pr.

Ref.:

Glosa de valor de Contrato

Contrato: 032/2023-PMRBI

Concorrência: 001/2022

Convênio: 1379/2022 - SEDU

O Departamento de Engenharia do município de Rio Bonito do Iguaçu, Através deste, encaminha a documentação referente a Glosa de valor ao contrato supracitado.

Sem mais para o momento, servimo-nos deste para externar votos de consideração e apreço.

Restrito ao exposto, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

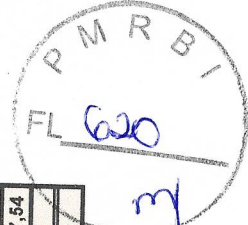


Assinado de forma digital
por IVAN
LEGUIZAMON:06642125908
Dados: 2024.08.20 16:17:28
-03'00'

IVAN LEGUIZAMÓN
ENGº. CIVIL CREA-PR 138687/D

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município: Rio Bonito do Iguaçú		SAM		LOTE nº		PROGRAMA				
Projeto: Recape asfáltico em CBUQ				45		1				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$) unitário (b)	VALOR CONTRATO	EXECUTADO TOTAL	CUSTO EXECUTADO	% Exec. Global	QUANT. GLOSA	VALOR GLOSA
SERVIÇOS PRELIMINARES										
74209/1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	2.800,00	R\$ 2.800,00	1,00	2.800,00	100,00%	-	-
4	REVESTIMENTO				R\$ -					
PAV-085	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	14.717,10	0,59	R\$ 8.683,09	14.717,10	8.683,09	100,00%	-	-
581100A	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	28.563,70	0,40	R\$ 11.433,48	28.563,70	11.433,48	100,00%	-	-
569420B	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	14,29	4.698,00	R\$ 67.134,42	14,29	67.134,42	100,00%	-	-
570000A	CBUQ - Repetimento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	1.130,29	295,00	R\$ 333.435,55	1.114,64	328.818,80	98,62%	15,65	R\$ 4.616,75
569000H	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	57,76	5.550,00	R\$ 320.568,00	56,91	315.850,50	98,53%	0,85	R\$ 4.717,50
570000B	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	1.064,96	295,00	R\$ 314.163,20	1.054,12	310.965,40	98,98%	10,84	R\$ 3.197,80
569000I	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	54,42	5.550,00	R\$ 302.031,00	53,86	298.923,00	98,97%	0,56	R\$ 3.108,00
MEIO-FIO E SARJETA										
PAV-071	Arrançamento de Meio-Fio	m	257,00	14,92	R\$ 3.834,44	257,00	3.834,44	100,00%	-	-
810300	Meio-Fio Simples DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Moldado "in loco"	m	257,00	40,00	R\$ 10.280,00	257,00	10.280,00	100,00%	-	-
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO										
810250E	Fincadilha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	2.817,00	24,00	R\$ 67.608,00	2.638,00	63.312,00	93,65%	179,00	R\$ 4.296,00
606700B	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	148,99	173,00	R\$ 25.671,47	147,56	25.528,43	99,44%	0,83	R\$ 143,04
100576B	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	4.946,20	2,92	R\$ 14.442,90	4.677,70	13.668,88	94,57%	268,50	R\$ 784,02
603900D	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	m3	256,75	190,00	R\$ 48.782,50	243,33	46.231,75	94,77%	13,43	R\$ 2.550,75
531000B	Brita Graduada - Passado	m3	119,75	199,00	R\$ 23.830,25	111,84	22.255,17	93,39%	7,91	R\$ 1.575,09
534906K	Paver ou Bloket - e-6cm - sem colchão	m2	4.317,50	85,00	R\$ 366.987,50	4.084,80	347.208,00	94,61%	232,70	R\$ 19.779,50
534906L	Paver ou Bloket Colorido e-6cm - sem colchão (Produtível)	m2	628,70	95,00	R\$ 59.726,50	614,92	58.417,40	97,81%	13,78	R\$ 1.309,10
605000G	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	4,00	550,00	R\$ 2.200,00	3,00	1.650,00	75,00%	1,00	R\$ 550,00
605000K	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,85 m2	un	70,00	650,00	R\$ 45.500,00	68,00	44.200,00	97,14%	2,00	R\$ 1.300,00
SINALIZAÇÃO DE TRANSITO										
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	1.023,35	34,00	R\$ 34.793,90	1.023,35	34.793,90	100,00%	-	-
820000G	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	11,00	590,00	R\$ 6.490,00	11,00	6.490,00	100,00%	-	-
820000H	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	650,00	R\$ 1.300,00	2,00	1.300,00	100,00%	-	-
ENSAIOS TECNOLÓGICOS										
(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)										
11					R\$ -					
74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	42,00	90,00	R\$ 3.780,00	42,00	3.780,00	100,00%	-	-
7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	23,00	150,00	R\$ 3.450,00	23,00	3.450,00	100,00%	-	-
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	23,00	95,00	R\$ 2.185,00	23,00	2.185,00	100,00%	-	-
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	23,00	89,00	R\$ 1.840,00	23,00	1.840,00	100,00%	-	-
74022/55	Ensaio de traçao por compressão diametral - misturas betuminosas	un	23,00	200,00	R\$ 4.600,00	23,00	4.600,00	100,00%	-	-
7.1	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	23,00	130,00	R\$ 2.990,00	23,00	2.990,00	100,00%	-	-
3.20	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	5.800,00	R\$ 5.800,00	1,00	5.800,00	100,00%	-	-
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO					R\$ 2.096.341,20	R\$	2.048.413,66	R\$	97,71%	47.927,54
CONTRATO					100%	EXECUTADO	2.048.413,66	R\$	2,29%	GLOSA



Assinado de forma digital por IVAN LEGUIZAMON06642125508
 Dados: 2024.08.21 11:25:04-03'00"

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇÚ

RESPONSÁVEL FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL EXECUÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 32/2023-PMRBI, REFERENTE A CONCORRÊNCIA N°. 1/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica conforme Convênio n° 1379/2022-SEDU.

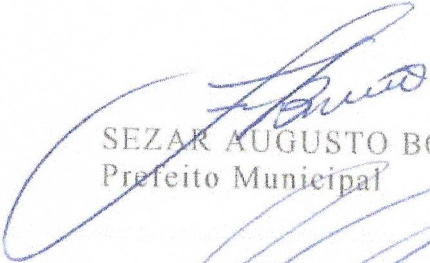
Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 03.752.550/0001-55, situada na Rua Sete de Setembro, 3835, CEP 85.560-000, Centro, Chopinzinho, PR, neste ato representada, por seu sócio administrador Sr. **PATRICK WEIRICH**, residente e domiciliado em Chopinzinho, PR, na localidade de Linha Palmeirinha, s/n°, inscrito no CPF sob o n°. 059.186.409-67 e portador da cédula de identidade o n°. 4.653.626-4 SSP/SC, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:


CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 04 de junho de 2024 até 02 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 03 de agosto de 2024 até 01 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


PATRICK WEIRICH
Contratada

Testemunhas:

1- _____

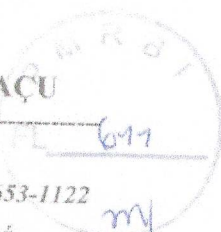
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 32/2023-PMRBI
Concorrência nº. 1/2022-PMRBI

Terceiro Termo Aditivo – Prazo de Execução e Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.752.550/0001-55, situada na Rua Sete de Setembro, 3835, CEP 85.560-000, Centro, Chopinzinho, PR, neste ato representada, por seu sócio administrador Sr. PATRICK WEIRICH, residente e domiciliado em Chopinzinho, PR, na localidade de Linha Palmeirinha, s/nº, inscrito no CPF sob o nº. 059.186.409-67 e portador da cédula de identidade o nº. 4.653.626-4 SSP/SC.

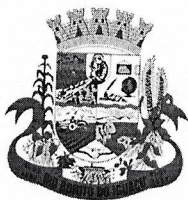
Objeto: Execução de pavimentação asfáltica conforme Convênio nº 1379/2022-SEDU.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 04 de junho de 2024 até 02 de agosto de 2024.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 03 de agosto de 2024 até 01 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 03/06/2024.





MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 22 de agosto de 2024.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Concorrência nº 1/2022 - Contrato administrativo nº 32/2023-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de supressão de valor, solicitado pela Secretaria de Obras e Urbanismo e a empresa SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.752.550/0001-55, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
Departamento de Compras

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

CONCORRÊNCIA. SUPRESSÃO DE VALORES DO CONTRATO..
OBSERVÂNCIA DE LEI FEDERAL Nº 8.666/93 REQUISITOS LEGAIS
CUMPRIDOS.

ASSUNTO: PARECER SOBRE ADITIVO CONTRATUAL DE SUPRESSÃO DE VALOR

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico pela Comissão Permanente de Licitação acerca da minuta de aditivo do contrato administrativo nº 33/2023-PMRBI, pactuado com a empresa SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.752.550/0001-55, resultante do procedimento licitatório em modalidade Concorrência 1/2022-PMRBI, cujo objeto versa sobre a execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, conforme Convênio n. 1379/2022 SEDU, com valor total inicial de R\$ 2.096.341,20, remetido para análise desse Procurador Municipal com fins de supressão de valor.

É o relatório.

DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Pelas informações trazidas pela Administração, o aditivo do instrumento contratual teria por fundamentação a supressão de valores inicialmente pactuados, tendo em vista o teor do



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 1 de 3

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



parecer técnico exarado pelo Departamento de Engenharia Municipal, o qual constatou a necessidade de algumas adequações necessárias para a funcionalidade da obra, gerando glosas no valor de R\$ 47.927,54, o que perfaz um percentual de 2,29% do total do contrato, tal supressão possui como fundamentos o inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

No presente caso, se denota que houve glosa na medição final, detectando a diferença entre o contrato e a realidade executada na forma do Parecer técnico exarado pelo Departamento Municipal de Engenharia, apontando uma diminuição nos valores a serem dispendidos pela administração, o que se infere a manutenção do caráter vantajoso para a administração municipal.

Nesse sentido, A Lei Federal nº 8.666/93 preconiza ser possível alteração de termos do contrato, em comum acordo entre as partes, para suprimir valores originalmente pactuados, observado a vontade do Contratante e da Contratada, conforme observado no caso em tela, *in verbis*:

“Seção III Da Alteração dos Contratos

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Destaca-se ainda que a referida supressão observou ao limite legal preconizado na legislação atinente, não havendo óbices para sua efetivação. No mais, a minuta se apresenta plenamente regular, considerando as orientações jurídicas outrora encaminhadas ao setor competente pela confecção do termo. Uma vez observadas tais orientações, não subsistem

Página 2 de 3



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



impedimentos para formalização do aditivo do contrato em análise, pelos fundamentos jurídicos apresentados.

CONCLUSÃO

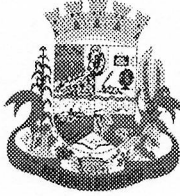
Diante do exposto, opina-se pela legalidade na formalização do aditivo contratual para fins de supressão de parte do objeto contratado, e consequentemente de valor.

É o Parecer, salvo melhor juízo

Rio Bonito do Iguaçu, 23 de agosto de 2024.

Ricardo Corso
Procurador Municipal
OAB/PR 50287





MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO

Assunto: TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR A CONCORRÊNCIA Nº 1/2022 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 03.752.550/0001-55. CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONFORME CONVÊNIO Nº 1379/2022-SEDU.

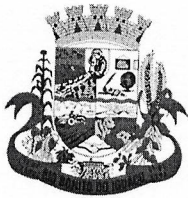
Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo de supressão de valor ao contrato administrativo nº 32/2023 a Concorrência nº 1/2022, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 23 de agosto de 2024.

**SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3
33481709
15**

Assinado de
forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915
Dados:
2024.08.23
14:13:44 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

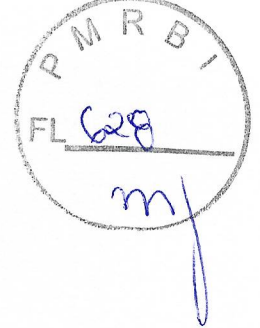


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 23/08/2024

Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023-PMRBI – A CONCORRÊNCIA Nº 1/2022 – PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Parecer jurídico;
- d) Autorização do Prefeito.

Atenciosamente,

Kariane Doss
Departamento de Compras
